



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE**

PORTARIA Nº 23, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016.

Disciplina o expediente da Procuradoria da República em Sergipe nos dias 08 à 10 de fevereiro de 2016 (Carnaval).

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015](#), RESOLVE:

Considerando o disposto na [Portaria nº 016/2016, de 04 de fevereiro de 2016](#), do Diretor do Foro da Seção Judiciária de Sergipe, que estabelece os feriados, no âmbito da Justiça Federal – Seção Judiciária de Sergipe durante o exercício de 2016;

Considerando o disposto no [art. 62, III, da Lei nº 5010/66](#), que estabelece como feriados na Justiça Federal os dias de segunda e terça-feira da Carnaval;

Considerando o disposto no [Ato nº 30, de 21 de janeiro de 2016](#), da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que suspende o expediente do dia 10 de fevereiro de 2016, quarta-feira de cinzas, para aquele Tribunal;

RESOLVE:

rt. 1º Manter o disposto da [Portaria nº 245/2015](#), na qual são suspensos os expedientes dos dias 08 e 09 de fevereiro e suspender o expediente da Procuradoria da República em Sergipe no dia 10 de fevereiro de 2016.

§1º Durante a suspensão do expediente a PR/SE funcionará em regime de plantão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HEITOR ALVES SOARES